



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2261
p.u.

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.**

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e três a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nanuque, nomeada pela Portaria Nº 27 de 16 de janeiro de 2023, reuniu-se para realização de classificação final das propostas ante a ausência de interposição de recursos administrativos contra o julgamento das propostas econômicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Nanuque-MG.

A classificação final das propostas é realizada mediante aplicação da fórmula e procedimentos estabelecidos nos itens 67, 68 e 69 do Edital, tendo-se então:

NOTAS – PROPOSTAS TÉCNICAS (NT):

1º - SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A. – NOTA TÉCNICA = 71,03 PONTOS

2º - SAM – SONEL AMBIENTAL E ENGENHARIA S.A. – NOTA TÉCNICA = 55,58 PONTOS

NOTAS – PROPOSTAS COMERCIAIS (NC):

1º - SAM – SONEL AMBIENTAL E ENGENHARIA S.A. – NOTA COMERCIAL = 100,000 PONTOS

2º - SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A. – NOTA COMERCIAL = 88,687 PONTOS

Conforme item 67 do Edital, o julgamento final das PROPOSTAS é efetuado mediante cálculo da NOTA FINAL, considerando as notas da PROPOSTA COMERCIAL e da PROPOSTA TÉCNICA, que terão, respectivamente, pesos 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [30\% (NC) + 70\% (NT)]$$

SAM – SONEL AMBIENTAL E ENGENHARIA S.A.:

$$NF = [30\% * (100,000) + 70\% * (55,58)] = 68,9060$$

SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A.:

$$NF = [30\% * (88,687) + 70\% * (71,03)] = 76,3271$$

Diante disto segue a classificação final da seguinte forma:

1º - SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A. – NOTA FINAL (NF) = 76,3271 PONTOS

2º - SAM – SONEL AMBIENTAL E ENGENHARIA S.A. – NOTA FINAL (NF) = 68,9060 PONTOS

Stef

Blanca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2262
ps.

Nada mais havendo a destacar, foi lavrada a presente Ata para os fins previstos em Lei, encaminhando-se o presente processo administrativo para adoção dos atos subsequentes da licitação.

Comunique-se.

M
MARIZETE FERREIRA SANTIAGO PORTUGAL
Presidente

Joseito
JOSEITO BORGES MOURA
Membro

Suzi
SUZI PATRICE AGUILAR SILVA MATOS E MEIRA
SUPLENTE